



EDITAL Nº. 14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
CAMPUS DE AQUIDAUANA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS/ DE AQUIDAUANA, instituída pela Instrução de Serviço nº 05/2015 do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

AQUIDAUANA					
CENTRO / CAMPUS	ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPAQ	Letras/Língua Inglesa	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31/12/2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em: Letras: Licenciatura em Língua Inglesa**
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Letras/ Educação em Ensino de Língua Inglesa;**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo);
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;



g) Para candidatos com Doutorado em Letras/Educação em Ensino de Língua Inglesa: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;

Para candidatos com Mestrado em Letras/Educação em Ensino de Língua Inglesa: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;

Para candidatos com Especialização em Letras: diploma de graduação, certificado de pós-graduação lato sensu ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;

Para candidatos com Graduação em Letras/Licenciatura em Língua Inglesa: diploma de graduação.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

- Caso os documentos sejam expedidos por instituição estrangeira, devem estar validados e reconhecidos por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição é gratuita, e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP), Unidade I, do Campus de Aquidauana, localizado no endereço Praça Nossa Sr^a da Conceição, 163 – Centro – Aquidauana/MS.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 24 de novembro de 2015, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, **para candidatos com a titulação de doutor**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Campus de Aquidauana, Unidade I;

4.2 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor**, poderão inscrever-se no dia 25 de novembro de 2015, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min **candidatos com titulação de mestre**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Campus de Aquidauana, Unidade I;

4.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre**, poderão inscrever-se no dia 26 de novembro de 2015, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min **candidatos com titulação de especialista**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Campus de Aquidauana, Unidade I;

4.4 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista**, poderão inscrever-se no dia 27 de novembro de 2015, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min **candidatos com titulação de graduado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Campus de Aquidauana, Unidade I;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 30 de novembro de 2015.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- prova de títulos; com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 – Na prova didática, o candidato deverá expressar-se em Língua Inglesa;

5.3 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia **30 de novembro de 2015**, na Secretaria de Apoio Pedagógicos (SAP) Campus I, Aquidauana.

5.4 – A prova escrita será realizada no dia **01 de dezembro de 2015, a partir das 8:30**, com duração de três horas;

5.5 – O resultado da prova escrita será divulgado no dia **01 de dezembro de 2015, às 15:00hs**.

5.6 – Os sorteios dos temas da prova didática e da ordem de realização da prova didática dar-se-ão às **8:00 do dia 02 de dezembro de 2015**, no sala 02 (em frente ao protocolo) no **Campus I**, Aquidauana;

5.7 – O currículo documentado para a prova de títulos deve ser entregue no ato em que o candidato adentrar à sala para a realização da prova didática;

5.8 - A prova didática será realizada no dia **03 de dezembro de 2015, a partir das 8:30 h**;



5.9 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) **Campus I**, Aquidauana, após o término dos trabalhos da seleção, impreterivelmente, até o dia **04 de dezembro de 2015**.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

6.2 Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva;

6.3 A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material;

6.4 O presidente da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva.

6.5 Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova;

6.6 Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção;

6.7 O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, afixada na porta da Secretaria de Apoio Pedagógico-SAP da Unidade I, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática;

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior;

7.2 Os candidatos que não estiverem presentes nos Sorteios do Tema e da Ordem de Apresentação serão eliminados;

7.3 No momento dos sorteios do tema e da ordem de apresentação, a Comissão Especial deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula (prova didática);

7.4 A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início 24 (vinte e quatro) horas após o Sorteio do tema da Prova Didática;

7.5 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial, que não estiver presente será eliminado;

7.6 O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Comissão Especial;

7.7 Considerando o dispositivo no § 2º do art 46 da Resolução CD nº 96/2015, é de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início;

7.8 Após o tempo estabelecido no caput do art. 61 da Resolução CD nº 96/2015, o candidato iniciará sua aula mesmo que não tenha conseguido preparar todos os recursos instrumentais.

7.9 Não é permitida a operação dos equipamentos de que trata o subitem anterior por terceiros;



- 7.10 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos;
- 7.11 Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova;
- 7.12 O candidato que ultrapassar cinquenta minutos de aula será penalizado, em três décimos da nota por minuto excedente, a ser descontado na nota de cada membro da Comissão Especial;
- 7.13 O candidato será interrompido ao alcançar sessenta minutos de apresentação;
- 7.14 O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a quarenta minutos;
- 7.15 Ao término da apresentação do candidato, o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes;
- 7.16 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato;
- 7.17 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.
- 7.17 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem).
- 7.18 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três);
- 7.19 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a esse edital, não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total;
- 8.2 O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Comissão especial cópia do Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, bem como as cópias dos documentos comprobatórios do itens elencados na tabela anexa, em envelope lacrado e identificado com nome, classe, área/subárea do Concurso e localidade para a qual se inscreveu;
- 8.3 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato;
- 8.4 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da média obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos;
- 9.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II – maior nota obtida na prova didática;
 - III - maior nota obtida na prova escrita;
 - IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.



10. DOS RECURSOS

Parágrafo Único - Admitir-se-á recurso dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, se interposto no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

11. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Formação de professores de línguas
2. Multiletramentos e multimodalidades no ensino de inglês
3. O ensino do inglês no contexto da globalização e no Brasil
4. Estratégia de ensino de comunicação oral em língua inglesa
5. Letramento literário
6. Os PCNs e o ensino de literatura
7. Poesia Romântica em língua inglesa
8. William Shakespeare: tragédias
9. Edgar Allan Poe: poemas
10. Jane Austen: Romances

12. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- MACIEL, R. F.; ARAÚJO, V. A. (Orgs.) **Formação de professores de línguas: ampliando perspectivas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2011.
- ROJO, R; MOURA, E. (Org). **Multiletramentos na Escola**. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
- RAJAGOPALAN, K. **Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e questão ética**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- LARSEN-FREEMAN, D. **Techniques and principles in language teaching**. Cambridge University Press, 1996
- BLOOM, H. **Shakespeare: a invenção do humano**. Tradução de José Roberto O' Shea. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- FAWLER, A. **A History of English Literature**. Oxford: Blackwell, 1992.
- COSSON, R. **Letramento literário: teoria e prática**. São Paulo: Contexto, 2007.
- ROJO, Roxane (org.). **A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs**. Campinas: Mercado de Letras, 2000.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio)**. Brasília: MEC, 2001.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- WARREN, A.; WELLEK, R. **Teoria da literatura e metodologia dos estudos literários**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

13. INFORMAÇÕES GERAIS:

O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar nível I – 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

Em 18 de novembro de 2015.

Prof. Auri Claudionei Matos Frübel
Presidente da Comissão Especial

Prof. Mário Márcio Godoy Ribas
Membro

Prof^a Isabel Cristina Ratund
Membro

Téc.Adm Mauro Sérgio Carvalho
Membro



TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO (A):

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			